



DECRETO N. 2.904/2025

“Estabelece o percentual de atualização para cobranças de créditos tributários e não tributários municipais e fixa o valor da Unidade de Referência Padrão- URP para o ano de 2026 e dá outras providências”.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 4,18% índice INPC apurado nos últimos 12 meses, dezembro/2024 a novembro/2025, pelo IBGE, a ser utilizado na atualização dos créditos tributários e não tributários municipais.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) o valor da Unidade de Referência Padrão – URP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO

HULHA NEGRA